



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas solicitações de despesas emitidas pelas secretarias municipais participantes e, tem como finalidade, promover licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, sob a forma REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, AUTORIDADES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PACIENTES, PASSAGEIROS EM GERAL E MERCADORIAS, para atender as necessidades de toda a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, Secretarias Integradas e Fundos Municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Municipal, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração atuante como órgão gerenciador e das demais Secretarias e Fundos Municipais atuantes como órgãos participantes, procuram atender as necessidades dos serviços prestados à população de Santa Cruz do Arari por meio da utilização de estratégias, como por exemplo, do fretamento de aeronave monomotor com capacidade para 05 (cinco) passageiros, visando atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Gabinete da Vice-Prefeita, Secretários, Servidores, Equipes Técnicas, Pacientes, Passageiros em Geral e Mercadorias, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Integradas e Fundos Municipais.

2.2. A celebração de um Registro de Preços para a prestação de serviços de táxi aéreo, reflete muito bem a atenção que esta Municipalidade oferece à ao funcionalismo público e a população residente e, com certeza, vai melhorar a qualidade no atendimento da população e as rotinas administrativas executadas pelo poder executivo, uma vez que todos as demandas que precisam de celeridade no atendimento, poderão ser atendidas por este serviço, contribuindo com a logística no transporte de servidores, autoridades, prestadores de serviços, pacientes, passageiros em geral e mercadorias .

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

3.2. Os contratos oriundos deste registro de preços terão o prazo de vigência de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As especificações e quantitativos, estão descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ADM	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL
1	Prestação de Serviços de Taxi Aéreo em aeronave monomotor com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com destino Belém/Santa Cruz do Arari/Belém.	Serviço	40	20	60	120

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade dos órgãos, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

6.2. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão fornecidos em uma única parcela, devendo haver atendimentos parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante;

6.3. Os serviços serão requisitados de acordo com as necessidades da prefeitura e das secretarias municipais;

6.4. Toda solicitação de serviço será mediante OC-Ordem de Compra, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável, chefe de operações ou secretário. Caso haja divergência entre a solicitação e o serviço prestado, será elaborado novo parecer do serviço prestado, com anuência do servidor responsável, atestando os serviços excedentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

6.5. A qualidade na prestação dos serviços é de inteira responsabilidade do fornecedor registrado/contratado;

6.6. Os serviços devem atender à todas as normas e legislação vigente de acordo com o objeto da contratação.

6.7. O ÓRGÃO GERENCIADOR, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.9. No recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão solicitados somente por ocasião de cada contratação, de acordo com o §2º do art. 7º, do Decreto Federal 7.892/13.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças;

8.2. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável;

8.2.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.2., o prazo de pagamento será contado a partir da alteração processada, em até 30 (trinta) dias corridos;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto, para que sejam corrigidas;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 12.2. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 12.3. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 12.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO**

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Santa Cruz do Arari (PA), 17 de maio de 2021.

Alilsom Guimarães de Carvalho

Secretário Municipal de Administração